

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SETOR DE CONTRATOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-002-2023.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº CPP-00203-2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
CPP-00203-2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE BARRA DO MENDES – BA E A SUPERMERCADO
ESTRELA DE DAVI, CNPJ nº 10.475.439/0001-24.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 511.217.355-68 e no RG nº 03.970.969-84 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Venceslau de Sousa Pacheco, nº 09 – Sodrelândia – CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Estado da Bahia, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº CPP-00203-2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato CPP-00203-2023, originário do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº PP-002-2023 que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
SETOR DE CONTRATOS



decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inclusão da dotação orçamentária, a despesa que estava consignadas também na rubrica:

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06601 – Fundo Municipal de Educação - FME
Projeto/Atividade: 2067 – Gestão do Programa da Merenda Escolar
Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0100.000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento

Barra do Mendes, BA, 14 de fevereiro de 2024

Antonio Barreto de Oliveira
Prefeito Municipal